

**EDITAL Nº 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICOS**

Pelo presente Edital, a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna público o processo seletivo para os cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos, que terão início no primeiro semestre de 2020. A área de concentração dos cursos é Informação Contábil, com três linhas de pesquisa: (i) Informação Contábil para Usuários Internos, (ii) Informação Contábil para Usuários Externos e (iii) Informação Contábil para Setor Público.

**1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenação do PPGCC, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e de Doutorado, em conformidade com as Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução Nº 34/2019, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGCC, vinculado ao Centro Ciências Sociais Aplicadas.

1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCC em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 27/06/2019. Não se aplica aos alunos estrangeiros que submetem pedidos ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC/PG) ou outros programas e convênios similares.

1.3 Os cursos de Mestrado e de Doutorado são isentos de taxas de matrícula e mensalidade, com aulas de segunda a sexta-feira, dentro do horário escolar da UFPB. Informações adicionais podem ser obtidas no site <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc> ou na Coordenação do PPGCC.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 16 de setembro de 2019 até as 23h59 do dia 25 de setembro de 2019, no site <https://sigaa.ufpb.br> (em Pós-Graduação -> Stricto-Sensu -> Processos Seletivos).

2.2 A inscrição ocorrerá com o preenchimento do formulário de inscrição on-line e anexo da seguinte documentação:

- a. Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme Anexo I deste Edital;
- b. Foto 3x4 recente;

- c. Diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- d. Histórico escolar da graduação (em arquivo único);
- e. Diploma de mestrado (frente e verso em arquivo único) reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente reconhecido nos termos da lei; ou Ata de defesa de dissertação de curso de mestrado reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC); ou ainda declaração que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no programa (Exclusivo para os candidatos ao curso de doutorado);
- f. Histórico escolar do mestrado (em arquivo único) (Exclusivo para os candidatos ao curso de doutorado);
- g. Currículo na Plataforma *Lattes*, Anexo V devidamente preenchido e todos os documentos comprobatórios (em arquivo único), conforme itens 6.3 e 6.4 deste Edital;
- h. Comprovação de proficiência em língua inglesa (para os candidatos ao curso de mestrado) e língua inglesa e uma segunda língua estrangeira (espanhola, alemã, francesa ou italiana) à escolha do candidato (para os candidatos ao curso de doutorado);
- i. No caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial, segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, (Anexo III);
- j. No caso de candidatos (as) com necessidades especiais, conforme item 3.3, a solicitação de atendimento especial (Anexo II);
- k. Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as).

2.3 Como comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa somente será aceito o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, Celpe-Bras.

2.4 Cabe ao(à) candidato(a), no momento da inscrição no processo seletivo, de acordo com seu interesse e projeto de pesquisa, selecionar uma linha de pesquisa: **(i) Informação Contábil para Usuários Internos, ou (ii) Informação Contábil para Usuários Externos, ou (iii) Informação Contábil para o Setor Público.**

2.5 Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 2.2 deste Edital, ressalvando-se que não será aceita a entrega de documentos após o prazo final de inscrição.

2.6 Ao apresentar a referida documentação, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7 O PPGCC não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

2.8 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGCC. A divulgação dar-se-á na Coordenação do PPGCC e no site: <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

### 3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1. A inscrição no processo seletivo para os **Cursos de Mestrado e de Doutorado** está condicionada ao recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 85,93** (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, por meio de Guia de Recolhimento da União, gerada, automaticamente, ao finalizar a inscrição.

3.1.1 A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 27 de setembro de 2019, e caberá ao candidato salvaguardar o comprovante de pagamento, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA.

3.1.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008, dar-se-á mediante:

- a. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou
- b. Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGCC a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2.1 Os pedidos de isenção de pagamento deverão ser encaminhados à coordenação do PPGCC, presencialmente ou para o e-mail: [processoseletivoppgcc@gmail.com](mailto:processoseletivoppgcc@gmail.com), dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Seção 11).

3.3 A solicitação de atendimento especial (Anexo II) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.3.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.3.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Etapa 2 (mestrado), poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.3.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar, presencialmente ou por e-mail ([processoseletivoppgcc@gmail.com](mailto:processoseletivoppgcc@gmail.com)), atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas (Anexo II).

#### 4. DAS VAGAS

4.1 Neste processo seletivo, as vagas serão distribuídas entre os cursos de Mestrado e de Doutorado e as três Linhas de Pesquisa do PPGCC, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, da seguinte forma:

4.1.1 Para o curso de Mestrado, um total de **18 (dezoito)** vagas:

- a) Informação Contábil para Usuários Internos: 7 (sete) vagas;
- b) Informação Contábil para Usuários Externos: 7 (sete) vagas; e
- c) Informação Contábil para Setor Público: 4 (quatro) vagas.

4.1.2 Para o curso de Doutorado, um total de **11 (onze)** vagas:

- a) Informação Contábil para Usuários Internos: 5 (cinco) vagas;
- b) Informação Contábil para Usuários Externos: 5 (cinco) vagas; e
- c) Informação Contábil para Setor Público: 1 (uma) vaga.

4.2 Os(As) candidatos(as) serão aprovados(as) e classificados(as) até o limite do número de vagas oferecidas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.3 Do total de vagas oferecidas (Item 4.1), 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) de população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016. As vagas serão distribuídas entre os cursos de Mestrado e de Doutorado e as três Linhas de Pesquisa do PPGCC da seguinte forma:

4.3.1 Para o curso de Mestrado, **4 (quatro)** vagas:

- a) Informação Contábil para Usuários Internos: 2 (duas) vagas;
- b) Informação Contábil para Usuários Externos: 1 (uma) vaga; e
- c) Informação Contábil para Setor Público: 1 (uma) vaga.

4.3.2 Para o curso de Doutorado, **3 (três)** vagas:

- a) Informação Contábil para Usuários Internos: 1 (uma) vaga;
- b) Informação Contábil para Usuários Externos: 2 (duas) vagas; e

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do Anexo III deste Edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 Os(As) candidatos(as) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluídos das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo por linha de pesquisa.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e Comissões de Seleção Específicas, constituídas por docentes do PPGCC, de acordo com as linhas de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

5.2 As Comissões de que trata o item 5.1 serão designadas pelo(a) coordenador(a) do PPGCC e aprovadas em colegiado.

5.3 As Comissões de Seleção Específicas serão compostas, no mínimo, por 3 (três) docentes do PPGCC, sendo pelo menos um deles, integrante da Comissão de Seleção, e constituídas exclusivamente para condução das Entrevistas e Arguição dos Projetos de Pesquisas.

5.4 O processo seletivo terá início com a verificação, por parte da Comissão de Seleção, do documento comprobatório da proficiência em língua(s) estrangeira(s) fornecidos, pelos candidatos de ambos os cursos, no processo de inscrição.

5.4.1 A lista de testes, diplomas e certificados para a verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

5.4.2 Serão considerados aprovados os candidatos cujos documentos contêm a menção proficiente, aprovado ou qualquer outra que indique a capacidade de leitura e compreensão da língua estrangeira ou documentos com notas que atendam a pontuação mínima especificada no Anexo VIII desse Edital.

5.4.3 Serão considerados válidos, os testes de proficiência realizados a partir de 01 de janeiro de 2017.

5.5 A seleção para os cursos de Mestrado e de Doutorado contará de 3 (três) e 2 (duas) Etapas, respectivamente, descritas a seguir:

5.5.1 Seleção para o curso de Mestrado:

- a. **ETAPA 1** – Análise do Currículo: esta etapa é eliminatória e classificatória, e visa avaliar três competências centrais do(a) candidato(a): adequação de formação; experiência acadêmica e profissional não acadêmica;
- b. **ETAPA 2** – Elaboração de redação sobre um tema atual e relevante relacionado à contabilidade: esta etapa é apenas eliminatória, e visa avaliar a capacidade dos candidatos em compreender o tema proposto, organizar ideias, desenvolver uma argumentação e propor soluções aos problemas propostos;
- c. **ETAPA 3** – Entrevista, Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa: esta fase é eliminatória e classificatória e visa avaliar a capacidade retórica de apresentação e defesa de um projeto de pesquisa.

#### 5.5.2 Seleção para o curso de Doutorado:

- a. **ETAPA 1** – Análise do Currículo: esta etapa é eliminatória e classificatória e visa avaliar três competências centrais do(a) candidato(a): adequação de formação; experiência acadêmica e profissional não acadêmica;
- b. **ETAPA 2** – Entrevista, Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa: esta fase é eliminatória e classificatória e visa avaliar a capacidade retórica de apresentação e defesa de um projeto de pesquisa.

5.6 Todas as Etapas do processo seletivo serão realizadas em salas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I, João Pessoa/PB.

5.7 Nas etapas que exigirem presença dos candidatos, a Comissão de Seleção do PPGCC divulgará as salas e suas respectivas localizações na Coordenação do PPGCC e no site <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

5.8 Somente terão acesso ao local das etapas presenciais os(as) portadores(as) de documento de identificação oficial com foto. Aqueles(as) que não estiverem portando a documentação de identificação no início de cada etapa não poderão realizá-la e serão eliminados do processo seletivo.

## 6. ETAPA 1 – ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 A etapa 1 é eliminatória e classificatória e visa avaliar três competências centrais do(a) candidato(a):

- a) Adequação de formação, expressa nas atividades diversas de formação realizadas pelo(a) candidato(a), em especial os cursos de graduação e de pós-graduação;
- b) Experiência acadêmica, expressa nas atividades de docência (experiência do(a) candidato(a) como docente, com monitoria, estágio de docência etc.) e de envolvimento com pesquisa e administração acadêmica (publicações de artigos, liderança de projetos de iniciação científica, coordenação de cursos superiores etc.);
- c) Experiência profissional não acadêmica, expressa nas atividades profissionais não docentes ou de estágio do(a) candidato(a), em áreas de Contabilidade ou afins.

6.2 No Anexo V consta o Roteiro para Pontuação do Currículo, que deve ser utilizado na contagem de pontos de cada uma das competências indicadas.

6.3 Caberá ao(a) candidato(a) efetuar a contagem de pontos de seu currículo e entregar o Anexo V devidamente preenchido, juntamente com o Currículo *Lattes* e os respectivos comprovantes, que deverão ser devidamente ORGANIZADOS PELO(A) CANDIDATO(A) E IDENTIFICADOS, EM CONFORMIDADE COM CADA UM DOS ITENS do Anexo V, e caberá à Comissão de Seleção validar a pontuação apresentada, considerando suas comprovações.

6.4 No que se refere à identificação dos comprovantes de Formação, Experiências Acadêmicas e Experiência Profissional não Acadêmica, constantes no Roteiro para Pontuação do Currículo (Anexo V), todos os documentos devem indicar, na margem superior direita, a qual item do Roteiro para Pontuação do Currículo fazem parte. DOCUMENTOS NÃO IDENTIFICADOS NÃO TERÃO A PONTUAÇÃO COMPUTADA.

6.5 Para a contagem de pontos do currículo, no que se refere à experiência profissional e acadêmica, somente serão consideradas aquelas obtidas no período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2017 até o último dia para entrega da documentação, conforme Cronograma constante na Seção 11 deste Edital.

6.6 Serão aprovados na etapa 1, os(as) candidatos(as) em número de 2 (duas) vezes o total de vagas ofertadas em cada Curso e Linha de Pesquisa, conforme item 4.1.

6.7 O resultado da etapa 1 será divulgado na data prevista no Cronograma constante na Seção 11 deste Edital. A lista será afixada na Coordenação do PPGCC e divulgada no site: <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

6.8 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na etapa 1 deverão entregar na Coordenação do PPGCC, pessoalmente ou por via postal, no prazo estabelecido no Cronograma (Seção 11), o Projeto de Pesquisa em 3 (três) vias impressas frente e verso grampeadas (não encadernar), e 1 (uma) cópia em arquivo eletrônico em formato “PDF”, seja em CD, DVD ou *pendrive* (conforme Anexo IV);

6.9 No que se refere à entrega da documentação listada no item 6.8, caso seja por via postal, deverá ser obrigatoriamente registrada, preferencialmente por SEDEX, destinado ao endereço constante no rodapé desta página, e será apreciada desde que postada dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Seção 11). Ao utilizar a via postal, o(a) candidato(a) deve enviar, obrigatoriamente, uma cópia digital do comprovante de postagem para o e-mail: [processoseletivoppgcc@gmail.com](mailto:processoseletivoppgcc@gmail.com), até o último dia do prazo de entrega da documentação, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

## **7. ETAPA 2 – ELABORAÇÃO DE REDAÇÃO (EXCLUSIVA PARA O CURSO DE MESTRADO)**

7.1 A etapa 2 é exclusiva para os candidatos ao curso de mestrado e consiste na elaboração de uma redação sobre um tema atual relacionado à Contabilidade.

7.2 A etapa 2 tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato em compreender o tema, organizar as ideias e elaborar um texto coerente sobre o tema determinado.

7.3 A etapa 2 será apenas eliminatória e levará em consideração os seguintes parâmetros de correção:

- a) Domínio da forma padrão da língua portuguesa;
- b) Compreensão do tema proposto;
- c) Seleção e organização de ideias;
- d) Argumentação consistente e coerente com o tema proposto;
- e) Elaboração de propostas de solução para os problemas propostos.

7.4 O tema da redação será informado na hora da realização da prova. Não haverá qualquer indicação de referências por parte da Comissão de Seleção.

7.5 A etapa 2 ocorrerá em data próxima à etapa 3, conforme consta no Cronograma (Seção 11) e na programação a ser divulgada pela Comissão de Seleção no site: <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

7.6 A menção aprovado e reprovado será divulgada após a realização da terceira etapa, conforme Cronograma (Seção 11), e será divulgado no site: <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

## **8. ETAPA 3 (MESTRADO) E ETAPA 2 (DOCTORADO) – ENTREVISTA, APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

8.1 A etapa 3 (Mestrado) e etapa 2 (Doutorado), doravante chamada de etapa final, é eliminatória e classificatória e visa avaliar a capacidade retórica de apresentação e defesa de um projeto de pesquisa. Os aspectos avaliados serão: contextualização do problema, viabilidade da pesquisa, atualidade e relevância das referências, conteúdo da proposta em relação às Linhas de Pesquisa do PPGCC, estrutura de apresentação e coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema. Nesta fase, a avaliação será desenvolvida em 2 (duas) partes: (I) análise de adequação e qualidade da proposta constante no projeto de pesquisa, que terá base no texto do projeto e no conteúdo apresentado e valerá até 3,0 (três) pontos; e (II) análise do desempenho do(a) candidato(a) na arguição a respeito do projeto de pesquisa, que valerá até 7,0 (sete) pontos.

8.2 Os(As) candidatos(as) devem alinhar suas propostas aos temas das linhas de pesquisa dos professores do PPGCC. No Anexo VI, há uma lista de temas de interesse em cada Linha de Pesquisa do PPGCC. A estrutura do projeto de pesquisa se encontra no Anexo IV deste Edital.

8.3 Ao entregarem seu projeto de pesquisa à Coordenação do PPGCC, os(as) candidatos(as) assumem que o conteúdo nele constante é de sua autoria e que não possui reprodução total ou parcial de outro(s) autor(es). Projetos de pesquisa que apresentarem reprodução total ou parcial de outro(s) autor(es) não serão avaliados e o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.

8.4 O projeto de pesquisa não poderá conter o nome do(a) candidato(a). Como forma de identificação, os(as) candidatos(as) deverão inserir apenas o número de inscrição gerado pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) quando da realização da inscrição no processo seletivo.

8.5 Projeto de pesquisa depositado pelo(a) candidato(a) poderá, a qualquer momento do processo seletivo, ser desqualificado se forem verificadas inconformidades com qualquer um dos itens constantes no Anexo IV deste Edital. Caso o projeto de pesquisa seja desqualificado, será atribuída nota 0,0 (zero) ao(à) candidato(a) na etapa final deste processo.

8.6 As entrevistas serão gravadas em áudio e/ou vídeo e conduzidas por Comissões de Seleção Específicas, constituídas de acordo com as Linhas de Pesquisa.

8.7 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido neste Edital, bem como a distribuição dos(as) candidatos(as) pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem alfabética.

8.8 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar seus projetos de pesquisa para uma Comissão de Seleção Específica em até 30 (trinta) minutos para o curso de mestrado e 40 (quarenta) minutos para o curso de doutorado em horário pré-agendado, sendo que, serão destinados até 10 minutos para uma exposição oral da proposta de pesquisa pelo(a) candidato(a) e o restante do tempo será usado para arguição por parte da Comissão. NÃO SERÁ PERMITIDA a utilização de quaisquer recursos audiovisuais durante a exposição e a arguição, o(a) candidato(a) poderá fazer uso apenas da versão impressa do seu projeto de pesquisa e apontamentos.

8.9 Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez pontos) ao(à) candidato(a), e a nota final será decorrente da média aritmética das notas dos examinadores. Serão aprovados na etapa final os(as)



candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8.10 Serão eliminados(as) na etapa final do processo seletivo os(as) candidatos(as) que apresentarem projetos que não forem considerados adequados/aderentes à linha de pesquisa selecionada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no momento da inscrição no processo seletivo.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa. Os pesos de cada etapa são apresentados no Quadro 1, para candidatos(as) ao Mestrado, e Quadro 2, para candidatos(as) ao Doutorado.

**Quadro 1 – Ponderação dos pesos das fases na nota final para candidatos(as) ao Curso de Mestrado**

Etapa	Instrumento	Referência	Peso
Análise do currículo	Anexo V	Nota	0,5
Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa	Projeto	Nota	0,5

**Quadro 2 – Ponderação dos pesos das fases na nota final para candidatos(as) ao Curso de Doutorado**

Etapa	Instrumento	Referência	Peso
Análise do Currículo	Anexo V	Nota	0,4
Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa	Projeto	Nota	0,6

9.2 A aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) far-se-ão pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as) em cada Curso e Linha de Pesquisa, observando o limite de vagas oferecidas, conforme item 4.1.

9.3. Caso ocorram desistências de candidatos(as) classificados(as), deverão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre candidatos(as), o critério adotado será a maior pontuação na etapa final. Se o empate persistir, será adotada a pontuação referente à Experiência Acadêmica do Anexo V desse Edital.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização da inscrição e sua homologação, das Etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro 3.

**Quadro 3 – Cronograma do Processo Seletivo para o curso de Mestrado e de Doutorado.**

Evento	Data/Período
Divulgação do Processo de Seletivo	12/08 a 13/09/2019
Prazo para impugnação do edital	12/08 a 23/08/2019
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	27/08/2019
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/08 a 30/08/2019, na Secretaria do PPGCC, das 8h às 12h e das 14h às 16h, ou através do e-mail : <a href="mailto:processoseletivoppgcc@gmail.com">processoseletivoppgcc@gmail.com</a>
Divulgação das isenções da taxa de inscrição deferidas	06/09/2019
Inscrição para os(as) candidatos(as)	16/09 a 25/09/2019
Prazo para pagamento da GRU	Até 27/09/2019
Divulgação das inscrições homologadas no Processo Seletivo	Até 02/10/2019
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	03/10/2019 a 04/10/2019
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições	Até 08/10/2019
Divulgação do Resultado da Análise Curricular (Etapa 1)	Até 16/10/2019
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Análise Curricular	17/10/2019 a 18/10/2019
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Análise Curricular	Até 22/10/2019
Entrega do Projeto de Pesquisa	24/10 a 31/10/2019, na Secretaria do PPGCC, das 8h às 12h e das 14h às 16h, ou por via postal, conforme este Edital
Elaboração de redação (etapa exclusiva para o curso de mestrado)	04/11 a 13/11/2019
Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa final)	04/11 a 13/11/2019
Divulgação do Resultado da Redação (etapa exclusiva para o curso de mestrado) e da Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa final)	20/11/2019
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Redação (Mestrado) e da Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa final)	21/11/2019 a 22/11/2019
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da Redação (Mestrado) e da Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa final)	Até 26/11/2019
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	29/11/2019
Prazo para recursos sobre Resultado Final do Processo Seletivo ao Colegiado do PPGCC	30/11/2019 a 09/12/2019
Divulgação das respostas aos recursos sobre Resultado Final do Processo Seletivo	Até 13/12/2019
Matrícula	02/03 a 04/03/2020, na Secretaria do PPGCC, das 8h às 12h e das 14h às 16h

11.2 Todos os horários indicados no Quadro 3, item 11.1, referem-se ao horário local de João Pessoa/PB.

## 12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada Etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma (Seção 11).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado, com recurso do resultado final do processo seletivo.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser realizados exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) pelo endereço eletrônico <<https://sigaa.ufpb.br>> (em Pós-Graduação - > Stricto-Sensu -> Processos Seletivos), conforme os prazos estabelecidos na Seção 11 e preenchimento do formulário disponível no Anexo VII deste Edital.

12.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCC.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Seção 11).

12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados na Coordenação e site do PPGCC, conforme prazos estabelecidos no Cronograma (Seção 11).

### **13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

13.1 A matrícula ocorre conforme os artigos 50 e 51 da Resolução CONSEPE nº 79/2013, de 20/12/2013 e outras informações disponibilizadas posteriormente pela Coordenação do PPGCC/UFPB.

13.2 Os seguintes documentos devem ser entregues pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para a efetivação de sua matrícula no PPGCC, conforme prazo indicado no Cronograma (Seção 11):

- a. Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no site do PPGCC;
- b. Foto 3X4 recente;
- c. Cópia de documento de identidade (com foto);
- d. Cópia do CPF;
- e. Cópia do Registro Nacional do Estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- f. Comprovante de endereço em nome próprio, ou de parente de primeiro grau mediante comprovação, sendo aceitos para tal: contrato de aluguel ou contas de água, energia, telefone ou internet (com data de emissão de até 3 [três] meses);
- g. Cópias do Título de Eleitor e da Certidão de Quitação Eleitoral;
- h. Comprovante de prestação de contas junto ao Serviço Militar ou Certificado de Reservista, no caso de candidatos do sexo masculino e de nacionalidade brasileira;
- i. Cópia (frente e verso) do diploma de curso superior ou da declaração de colação de grau de curso superior;
- j. Cópia do histórico escolar da graduação;
- k. Cópia (frente e verso) do diploma de mestrado ou ata de defesa pública de curso mestrado (e/ou doutorado, se for o caso) (Exclusivo para o curso de doutorado);
- l. Cópia do histórico escolar de mestrado (e/ou de doutorado, se for o caso) (Exclusivo para o curso de doutorado).

13.3 Somente serão deferidas as matrículas de candidatos(as) que apresentarem a documentação completa e válida, nos termos deste Edital. Não serão aceitos documentos apresentados depois de finalizado o período de matrícula.

13.4 Ressalta-se que é responsabilidade única e exclusiva dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e

classificados(as) apresentarem a documentação exigida. Situações adversas, tais como IES em greve, semestres desalinhados com o calendário da UFPB e situações afins, não eximem o(a) candidato(a) da responsabilidade quanto à apresentação da documentação no prazo estabelecido.

13.5 Como disposto no item 13.2, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no curso de Mestrado que não apresentarem a cópia do diploma de graduação, esses poderão apresentar cópia da certidão de colação de grau do curso de graduação, mas ficam condicionados a entregarem a cópia do diploma de graduação no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do último dia do período de matrícula.

13.6 Como disposto no item 13.2, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no curso de Doutorado que não apresentarem a cópia do diploma de mestrado (ou doutorado, se for o caso), esses poderão apresentar cópia da ata de defesa pública de curso mestrado (ou doutorado, se for o caso), mas ficam condicionados a entregarem a cópia do diploma de mestrado (ou doutorado, se for o caso) no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do último dia do período de matrícula.

13.7 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as), segundo o curso e linha de pesquisa.

13.8 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGCC.

14.2 Cabe ao(a) candidato(a) a impressão e salvaguarda do comprovante de inscrição, gerado automaticamente ao finalizar a inscrição, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA no processo seletivo.

14.3 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer às Etapas da seleção com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade com foto.

14.4 O(A) candidato(a) que faltar a alguma das fases deste processo seletivo será eliminado.

14.5 Para a realização das provas, será permitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis grafite, borracha e corretivo para caneta.

14.6 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b. Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c. Não comparecer a quaisquer das Etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para seu início;
- d. Não apresentar comportamento ético e moral, durante a realização de qualquer uma das etapas ou provas do processo seletivo.

14.7 A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Coordenação do PPGCC, por um período de 15 (quinze) dias após a divulgação do Resultado Definitivo, disponível para a retirada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente habilitado(a).

14.8 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) somente estarão aptos(as) para a matrícula depois da homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGCC.

14.9 A efetivação da matrícula por parte do(a) candidato(a) implica a aceitação das Normas, Resoluções e Regulamentos da Pós-graduação da UFPB e do PPGCC.

14.10 O PPGCC oferecerá bolsas da CAPES Demanda Social e CNPq, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e por critérios definidos pelo PPGCC. Portanto, a aprovação no processo seletivo **NÃO É GARANTIA** de acesso à bolsa.

14.11 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado neste Edital.

Comissão de Seleção

Dimas Barrêto Queiroz (presidente)

Orleans Silva Martins (membro)

Wenner Glaucio Lopes Lucena (membro)

João Pessoa, 12 de agosto de 2019.

---

ASSINATURA DO PRESIDENTE

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no Processo de Seleção \_\_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**

**SOLICITAÇÃO:**

Eu, \_\_\_\_\_, Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_ (Local e data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO  
( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....e  
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO  
( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....e  
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO  
( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....e  
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(as) candidatos(as) autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS  
PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG..... e  
CPF....., declaro meu pertencimento ao  
povo/comunidade ....., para o fim específico de atender ao item  
\_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente  
de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### ESTRUTURA PROPOSTA PARA O PROJETO DE PESQUISA

#### 1. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

- Título
- Contextualização do tema
- Indicação do problema de pesquisa
- Objetivos da pesquisa
- Justificativas
- Contribuições do estudo para a academia e a sociedade
- Referencial teórico
- Procedimentos metodológicos
- Referências

#### 2. NORMAS

- Folha: A4.
- Editor: Word 2003 ou superior.
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12.
- Espaçamento: anterior e posterior (0 ponto); entre linhas (1,5 ponto).
- Recuo de parágrafo: 1,25.
- Margens: esquerda e superior (3 cm); direita e inferior (2 cm).
- Tamanho: máximo de 15 (quinze) páginas (incluindo a capa e as referências).
- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as normas da ABNT em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- CAPA: nome da UFPB, do PPGCC, do Curso ao qual concorre (Mestrado ou Doutorado), título da proposta de pesquisa, inscrição gerada pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) e LINHA DE PESQUISA à qual o projeto se enquadra.
- Paginação: no canto inferior direito.
- Impressão: frente e verso.
- NÃO ENCADERNAR (somente grampeada).

**ANEXO V**
**ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**
ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Definição: manifesta nas atividades de formação diversas realizadas pelo(a) candidato(a), tais como cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu, reconhecidos pelo MEC ou pela CAPES.

Identificador	Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>A</b>	<b>FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO</b>				
A.1	Graduação em Ciências Contábeis.	Curso	50	50	
A.2	Graduação em demais áreas.	Curso	30	30	
<b>Pontuação máxima do subitem A</b>				<b>50</b>	
<b>B</b>	<b>FORMAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO/MBA</b>				
B.1	Especialização/MBA na área de Ciências Contábeis (com, no mínimo, 360h).	Curso	10	10	
B.2	Especialização/MBA em áreas afins (com, no mínimo, 360h).	Curso	5	5	
<b>Pontuação máxima do subitem B</b>				<b>10</b>	
<b>C</b>	<b>FORMAÇÃO DE MESTRADO</b>				
C.1	Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis.	Curso	50	50	
C.3	Mestrado Acadêmico em outras áreas.	Curso	30	30	
<b>Pontuação máxima do subitem C</b>				<b>50</b>	
<b>D</b>	<b>FORMAÇÃO DE DOUTORADO</b>				
D.1	Curso de doutorado em Administração, Economia, Ciência da Informação, Comunicação, Engenharia de Produção, Sociologia, Psicologia, Estatística, Matemática, Direito, Ciências Atuariais ou Turismo.	Curso	30	30	
D.2	Curso de doutorado em outras áreas.	Curso	10	10	
<b>Pontuação máxima do subitem D</b>				<b>30</b>	

**PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 140 PONTOS)**

PONTUAÇÃO OBTIDA	
NOTA DA ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO [(PONTUAÇÃO TOTAL/140)X10]	

\* Caso o(a) candidato(a) possua mais de uma graduação, sendo uma em Ciências Contábeis ou Atuariais, esta será sempre a primeira graduação considerada'.

**ANEXO V – Continuação**
**ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Conceito: expressa as atividades de docência (como aula, monitoria, estágio docente etc.) e de envolvimento em pesquisa (publicações de artigos, participação em projetos de iniciação científica etc.) dos últimos 3 anos.

Identificador	Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
<b>E</b>	<b>ATIVIDADE DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR</b>				
E.1	Ministração de aulas (Crédito de 15 horas).	Crédito	1	40	
E.2	Atividade de monitoria de graduação (mínimo de 320h).	Atividade	5	5	
E.3	Estágio de docência de graduação.	Semestre	5	5	
E.4	Orientação de monografia de graduação.	Trabalho	1	10	
E.5	Orientação de monografia de especialização.	Trabalho	2	10	
E.6	Orientação de dissertação de mestrado.	Trabalho	3	12	
<b>Pontuação máxima do subitem E</b>				<b>50</b>	
<b>F</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO</b>				
F.1	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão, aprovado por IES e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Finep etc.).	Projeto	10	20	
F.2	Participação em projeto de pesquisa ou de extensão, aprovado por IES e/ou financiado por órgãos de fomento (mínimo de 320h).	Projeto	5	20	
<b>Pontuação máxima do subitem F</b>				<b>20</b>	
<b>G</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA</b>				
G.1	Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação.	Semestre	5	10	
G.2	Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica.	Semestre	5	10	
<b>Pontuação máxima do subitem G</b>				<b>10</b>	
<b>H</b>	<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>				
H.1	Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Contabilidade vigente no momento da inscrição (pontuação a partir dos estratos: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20, B5 = 10).	Artigo	A1 = 100 A2 = 80 B1 = 60 B2 = 50 B3 = 30 B4 = 20 B5 = 10	Sem limite	
H.2	Publicação de artigos acadêmicos em eventos nacionais e internacionais, de acordo com a Portaria PPGCC Nº 01/2019, disponível no site do PPGCC. ( <a href="http://www.ccsa.ufpb.br/ppgcc/contents/resolucoes">http://www.ccsa.ufpb.br/ppgcc/contents/resolucoes</a> ).	Trabalho	10	40	
H.3	Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Contabilidade.	Livro	30	60	
H.4	Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico de interesse de área distinta da Contabilidade.	Livro	15	30	
H.5	Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Contabilidade.	Livro	20	40	
H.6	Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Contabilidade.	Livro	10	20	
H.7	Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Contabilidade.	Capítulo	5	20	
H.8	Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico	Capítulo	2	10	

	de interesse de área distinta da Contabilidade.				
<b>Pontuação máxima do subitem H</b>				<b>280</b>	

**PONTUAÇÃO OBTIDA (E+F+G+H) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 360 PONTOS)**

	PONTUAÇÃO OBTIDA	
	NOTA DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA [(PONTUAÇÃO TOTAL/360)X10]	

**ANEXO – V – Continuação**
**ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**  
**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Conceito: expressa nas atividades profissionais ou de estágio do(a) candidato(a), em áreas de Contabilidade ou não, considerando os últimos 3 anos.

Identificador	Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
<b>I</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (VÁLIDOS ESTÁGIOS DE, NO MÍNIMO, 120 HORAS)</b>				
I.1	Estágio em área de Contabilidade (mínimo de 120h).	Estágio	5	10	
I.2	Estágio em área distinta de Contabilidade (mínimo de 120h).	Estágio	2	4	
<b>Pontuação máxima do subitem I</b>				<b>10</b>	
<b>J</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
J.1	Experiência profissional na área de Contabilidade, em entidade privada ou pública, em função de nível superior.	Ano	20	60	
J.2	Experiência profissional na área de Contabilidade, em entidade privada ou pública, em função de nível médio.	Ano	10	30	
J.3	Experiência profissional em áreas afins da Contabilidade, em entidade privada ou pública.	Ano	5	15	
<b>Pontuação máxima do subitem J</b>				<b>60</b>	

**PONTUAÇÃO OBTIDA (I+J) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 70 PONTOS)**

PONTUAÇÃO OBTIDA	
NOTA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA [(PONTUAÇÃO TOTAL/70)X10]	

**CONSOLIDAÇÃO DA NOTA DO CURRÍCULO**

PARTE DO CURRÍCULO	NOTA OBTIDA (a)	PESO (b)	NOTA PONDERADA (a x b)
ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO		0,3	
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		0,4	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA		0,3	
NOTA FINAL DO CURRÍCULO			

## ANEXO VI

### TEMAS DE INTERESSES DOS PROFESSORES

#### 1. INFORMAÇÃO CONTÁBIL PARA USUÁRIOS INTERNOS

- Avaliação de desempenho
- Contabilidade e desenvolvimento sustentável
- Contabilidade e gestão ambiental
- Contabilidade gerencial
- Controladoria
- Finanças comportamentais
- Gestão da informação contábil
- Gestão estratégica de custos
- Heurísticas, efeitos e vieses Comportamentais na Contabilidade
- Planejamento estratégico e controle financeiro
- Princípios Globais de Contabilidade Gerencial (PGCG)
- Remuneração de executivos
- Tecnologia e sistemas de informação

#### 2. INFORMAÇÃO CONTÁBIL PARA USUÁRIOS EXTERNOS

- Análise das demonstrações contábeis
- Análise de investimentos com o uso de informações contábeis
- Análise Fundamentalista e anomalias contábeis
- Assimetria de informação
- Auditoria
- Avaliação de empresas (*Valuation*)
- Contabilidade societária
- *Disclosure* de informações contábeis
- Finanças corporativas
- Finanças comportamentais
- Gerenciamento de riscos
- Governança corporativa
- Mercado de capitais
- Pesquisas empíricas sobre a adequação das normas IFRS
- Qualidade das informações contábeis
- Relatos Integrados
- Teoria da Contabilidade
- Teorias econômicas e sociais aplicadas à contabilidade

### 3. INFORMAÇÃO CONTÁBIL PARA SETOR PÚBLICO

- Análise financeira governamental
- Controladoria no setor público
- Auditoria no setor público
- Orçamento público
- Gestão pública e problemas de agência
- Governança no setor público



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número  
\_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova  
\_\_\_\_\_, referente ao Edital \_\_\_\_\_ do  
Programa \_\_\_\_\_ do Centro  
de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal  
da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções  
pertinentes desta  
Universidade) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VIII

### **Critérios para Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira**

#### **I – Para a Língua Inglesa:**

- a) FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB);
- b) CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
- c) CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
- d) TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 397 pontos ou Internet Based Test, com no mínimo 30 pontos ou Institutional Testing Program, com no mínimo 310 pontos;
- e) GRE – Graduate Record Examination; TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 255 pontos;
- f) IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 3,0 pontos;
- h) Teste ANPAD, mínimo de 300 pontos na prova de inglês;
- g) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de Universidades Federais Brasileiras, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- i) Teste de proficiência realizada por Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- j) Teste de proficiência realizada por Universidades Estaduais do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0.

#### **II – Para a Língua Espanhola:**

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado.
- c) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de Universidades Federais Brasileiras, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- d) Teste de proficiência realizada por Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- e) Teste de proficiência realizada por Universidades Estaduais do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0.

#### **III – Para a Língua Alemã:**

- a) Goethe Zertifikat C 1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturlinienkonferenz, Stufe 1 e Stufe 2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C I, para área de Ciências Humanas e Nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;
- l) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de Universidades Federais Brasileiras, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- m) Teste de proficiência realizada por Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- n) Teste de proficiência realizada por Universidades Estaduais do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0.

#### **IV – Para a Língua Francesa:**

- a) DELF – Diplôme d’Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);
- e) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de Universidades Federais Brasileiras, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- f) Teste de proficiência realizada por Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- g) Teste de proficiência realizada por Universidades Estaduais do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0.

#### **V – Para a Língua Italiana:**

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%;
- d) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de Universidades Federais Brasileiras, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- e) Teste de proficiência realizada por Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- f) Teste de proficiência realizada por Universidades Estaduais do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0.